

---

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
**Acordo n.º 363/2008 de 19 de Agosto de 2008**

---

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira (AFARIT), ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira

Proceder ao pagamento de despesas com a deslocação de educadora de infância à ilha de São Miguel, para visitar o Projecto Amas.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 269,00€ (duzentos e sessenta e nove euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

2 de Julho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*.  
- O Presidente da Direcção da Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira, *Reinaldo Gabriel Faria morais*.